



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de espaço na Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade.

**Contratada:** Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA

**Preço mensal:** R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais)

**Dotação Orçamentária:** 03.01 – *Secretaria de Administração*  
2009 – *Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração*  
33903900000 – *Serviços de Publicidade Legal*  
*Redução 3630*  
*Recurso 1*

**Prazo da Contratação:** 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** A presente tem por objeto a contratação de espaço na Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de jornal de circulação regional visando à publicação de toda a publicidade legal do Município, para atendimento das disposições legais atinentes.

O Jornal Bom Dia se trata do único jornal de âmbito regional, com edições diárias, exceto aos finais de semana.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de veiculação da publicidade legal do Município.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional e praticado pelo fornecedor em outros municípios da região, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços de veiculação da publicidade legal do Município, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 72, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação da compatibilidade do preço praticado.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro – São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

São Valentim, RS, 02 de janeiro de 2025.

**Elsom José Pelin**  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 01/2025

**Contratada:** Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA

**Objeto:** Contratação de espaço na Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade.

**Preço mensal:** R\$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais).

**OBJETO:** A presente tem por objeto a contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de procedimento de contratação de espaço em jornal de circulação regional, para atendimento de diversos dispositivos legais que necessitam ser atendidos pelo Município e que demandam da publicidade legal dos atos para a sua perfectibilização.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

São Valentim, RS, 02 de janeiro de 2025.

**ALBERTINHO DASSOLER**  
Prefeito Municipal